

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº  
43/2021, FIRMADO EM 09 DE MARÇO DE 2021.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRANSPORTES VALE VENETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida General Flores da Cunha, nº1157, Bairro Centro, cidade de Seberi - RS, inscrita no CNPJ sob nº 01.581.295/0001-08, representada neste ato pelo **Sr. Josemar Luiz Ciliato**, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº 844, Bairro Centro, na cidade de Seberi - RS, inscrito no CPF sob o nº 368.288.310-04 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o nº 6017329795 SSP/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Municipal nº 3959/2017 **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato de fornecimento de Aveia Preta Certificado, Azevém Ponteio e Semente de Trigo Duplo Propósito para distribuição aos agricultores do Município de Rodeio Bonito – RS.

**Cláusula Primeira:** A contratada na qualidade de vencedora do Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 09/2021, de 09 de março de 2021, a qual está vinculada a este instrumento de contrato se compromete a fornecer para o Município de Rodeio Bonito - RS, o acréscimo na quantidade do seguinte produto:

Item	Quant. Licitada	Un	Especif. do Produto	Acréscimo	Quant. Aditiva da
01	9.880	KG	SEMENTE CERTIFICADA E FISCALIZADA DE AVEIA PRETA, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85% E PUREZA MÍNIMA DE 98,1% (EMBRAPA 139), EMBALADO EM SACOS DE 40 KG.	0,405%	40

**Cláusula Segunda:** O presente aditivo está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Rodeio Bonito - RS, 15 de março de 2021.**

**Paulo Duarte  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

**TRANSPORTES VALE VENETO LTDA.  
CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**Guilherme L. Tomazi  
Fiscal do Contrato**

**Testemunhas: 1º \_\_\_\_\_  
CPF:**

**2º \_\_\_\_\_  
CPF:**

**Assessoria Jurídica  
De acordo em data supra:**